



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Locação de imóvel urbano, com área construída aproximada de 276,14 m², localizado na Rua José Ramos de Souza, no Município de Malhador/SE, destinado ao funcionamento e atendimento das atividades institucionais do Conselho Tutelar do Município de Malhador/SE, cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

2044 – Manutenção do Conselho Tutelar

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 15000000

Na qualidade de Gestor de Orçamento do Município Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 26 de agosto de 2026.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Setor Financeiro